

L E I Nº 7/70.-

SÚMULA:-- CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Formosa D'Oeste, Estado de Paraná, por seus representantes legais, Promulgou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

L E I :

- Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Municipalidade de Formosa D'Oeste, dois (2) cargos de Auxiliar de Operador de Máquinas, Padrão " N " e um (1) cargo de Motorista, Padrão " N ".
- Art. 2º - Os cargos criados por força do artigo 1º desta Lei, fica fazendo parte integrante do Quadro de Pessoal criada pela Lei nº23/68, de 24 de dezembro de 1968 e se regerão pelo regime estatutário do Município.
- Art. 3º - Para fazer face as despesas com a criação dos cargos do artigo 1º desta Lei, fica suplementada a dotação 3.1.1.1.42/226 em Cr\$6.000,00 (Seis Mil Cruzeiros) e a dotação 3.1.1.1.42/227 em Cr\$2.700,00 (Dois Mil Setecentos Cruzeiros).
- Art. 4º - Fica ainda suplementada a dotação 3.1.1.1.42/229 em Cr\$ 900,00 (Novecentos Cruzeiros), para fazer face as despesas com pagamento de 13º salário aos funcionários admitidos nos cargos criados pelo artigo 1º desta Lei.
- Art. 5º - Como recurso para cobertura das despesas oriundas com a execução da presente lei, fica cancelada parte da dotação 4.1.1.0.09/078, na importância de Cr\$9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Cruzeiros).
- Art. 6º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, 31 de maio de 1.970.-

WALTER MOREIRA IMAGA
(Prefeito Municipal)

MARCOS FERRAZ DE MEDRINHOS
(Secretário Executivo)